



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO CAMPO MAGRO - PARANÁ

LEI Nº 214/2002

Publicado no D. O. M.  
15/09/02

**Súmula: Cria Rubrica Orçamentária da Unidade 01, para manutenção das Atividades do Projeto 2001, referentes a Equipamentos e Materiais Permanentes**

**A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, visando a manutenção das atividades Legislativas do Projeto 2001, sanciona e promulga a seguinte LEI:**

**Art.1º-** Fica criada a Rubrica Orçamentária da Unidade 01 Câmara Municipal, Projeto Atividade 2001 Manutenção das Atividades Legislativas- **4.4.90.52.00.00.0080** Equipamentos e Material Permanente.

**Art.2º-** O valor desta dotação será de R\$40.000,00- (quarenta mil reais), extraído do Projeto Atividade 2.001, Rubrica **44.90.61.00.00.0080** Aquisição de Imóveis.

**Art.3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro, 06 de setembro de 2002.

  
**LOUVANIR MENEGUSSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**